



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 086/2025

**Comissão:** Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

**Ementa:** Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano de General Carneiro, revoga a Lei Municipal nº 1.302, de 10 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Alaercio Sales

### I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a dispor sobre o Uso e a Ocupação do Solo Urbano de General Carneiro/PR e revogar a Lei Municipal nº 1.302.

### II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano, revogando a Lei nº 1.302. A proposta estabelece normas atualizadas, compatíveis com as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes. Define parâmetros urbanísticos, regulamenta a ocupação do solo e orienta a expansão da cidade de forma ordenada. Prevê aprovação prévia para atividades não contempladas, garantindo segurança, bem-estar e preservação ambiental. Regula alvarás, urbanização, obras e parcelamento do solo, promovendo planejamento urbano eficiente. trazendo consideráveis benefícios sociais, ambientais e urbanos.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 086/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

**Presidente: Francisco Olinquevicz Neto**

**Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa**

**Membro: Alaereio Sales**